



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## **RESOLUÇÃO Nº 058/2025-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 45.2025.DRH.1567234.2025.005317, que encaminhou, para apreciação do c. Conselho Superior do Ministério Público, o Quadro Geral de Antiguidade atualizado até 31 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2025.00000204-8;

**CONSIDERANDO** o despacho de fls. 37, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça Relatora Dra. Mara Nóbria Albuquerque da Cunha, que determinou a correção no Quadro Geral de Antiguidade atualizado até 31 de dezembro de 2024, em virtude do cômputo irregular no tempo de serviço da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial Dra. Danielly Christini Samartin Gouveia de Andrade;

**CONSIDERANDO** o efetivo cumprimento do Despacho supramencionado pela Divisão de Recursos Humanos, que incidu no reencaminhamento do Quadro Geral de Antiguidade em 17/07/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, inciso XII, c/c o art. 249, da Lei Complementar n.º 011/1993;

**CONSIDERANDO** o voto da ilustre Relatora, favorável à aprovação da Lista de Antiguidade;

**CONSIDERANDO** a manifestação em sessão do Exmo. Sr. Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público em substituição, sobre a incompatibilidade do ordenamento constitucional ao que prevê o art. 307, inciso V, c/c o art. 300, inciso XII, da Lei Complementar n.º 011/1993, em detrimento do que trata o art. 56, inciso V, da Lei n.º 1762/1986;

**CONSIDERANDO** a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 22 de

agosto de 2025,

**RESOLVE:**

**APROVAR** o Quadro Geral de Antiguidade, atualizado até o dia **31 de dezembro de 2024**, contendo, em anos, meses e dias, o tempo de serviço na entrância e na carreira dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus (AM), 22 de agosto de 2025.

**ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**

*Presidente do Conselho Superior do Ministério Público*

**SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL**

*Membro e Corregedora-Geral*

**ADELTON ALBUQUERQUE MATOS**

*Membro*

**JORGE MICHEL AYRES MARTINS**

*Membro*

**MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA**

*Membro e Relatora*

**ELVYS DE PAULA FREITAS**

*Membro e Secretário ad hoc*

**MARCO AURÉLIO LISCIOTTO**

*Membro Suplente*



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 25/08/2025, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbria Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 25/08/2025, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 25/08/2025, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 25/08/2025, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 25/08/2025, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 25/08/2025, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 25/08/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1705362** e o código CRC **E84C6B9E**.